TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de (serviço) para a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

IItem	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	2352	Licença para uso do software **LUMION** STUDIO Período de 12 meses	Consumo	UN	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A equipe de 4 arquitetos necessita da licença Lumion para otimizar o desenvolvimento dos projetos arquitetônicos permitindo renderizações realistas e apresentações visuais de alta qualidade, essenciais para comunicar melhor as ideias aos clientes e parceiros. Com esse software, a equipe aumentará a produtividade, reduzirá o tempo de entrega dos projetos e melhorará significativamente a qualidade das apresentações, garantindo maior competitividade e satisfação dos clientes.

A aquisição do **Lumion** é altamente recomendada para aprimorar a visualização e a apresentação de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de design. O Lumion é um dos softwares de renderização em tempo real mais utilizados no mercado, sendo reconhecido por sua capacidade de transformar modelos técnicos em imagens e vídeos realistas de forma rápida, intuitiva e visualmente impactante.

Uma de suas maiores vantagens é a integração direta com softwares de modelagem como SketchUp, Revit, ArchiCAD e AutoCAD, o que permite importar modelos 3D e renderizá-los com qualidade fotorrealista em poucos minutos, sem necessidade de conhecimentos técnicos avançados em texturização ou iluminação.

Previsão de pagamento: 25 DFS.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 das 08:00 às 16:00.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento)/AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

MARIO JOSE FIGUEREDO:07408424806

Assinado de forma digital por MARIO JOSE FIGUEREDO:07408424806
Dados: 2025.05.21 10:37:34 -03'00'

Mario José Figueredo

Assessor